

Se você deseja homologar um Recorde na BGFA, na modalidade COMPRIMENTO até 150cm, todas as regras a seguir devem ser estritamente seguidas, sob pena do seu pedido de homologação ser indeferido.

## 1. Foto e Vídeo:

**1.1.** É obrigatório foto e vídeo da medição. Ambos devem ser apresentados, não sendo permitido apenas um ou o outro.

**1.2.** As fotos e o vídeo de homologação deverão ter resolução suficiente e apta a demonstrar, com a necessária nitidez, o cumprimento de todas as regras estabelecidas nesse regulamento.

**1.3.** Os envios dos arquivos de foto e vídeo devem ser realizados por meio do site da BGFA, preenchendo-se o formulário existente na aba RECORDES.

**1.4.** As fotos devem ser necessariamente tiradas antes do vídeo, uma vez que o vídeo não poderá conter qualquer pausa ou interrupção até a soltura do peixe e comprovação de sua submersão com condições de sobrevivência.

## 2. Dos Dispositivos de Aferição:

**2.1.** É obrigatório possuir uma Régua Oficial BGFA ou IGFA, excepcionalmente. Não será admitida qualquer outra régua. As réguas não podem estar avariadas, soltas de sua base, tortas ou cortadas.

## 3. Do local das Fotos e Vídeo:

**3.1.** A Régua Oficial BGFA deve permanecer sobre uma superfície plana e lisa, completamente livre de pessoas, coisas e objetos. Nada que possa interferir ou causar dúvida em relação à medição, pode aparecer ou interferir na filmagem.

**3.2.** Todos os peixes que sejam submetidos a pedido de homologação de Recorde deverão ser medidos pelos pescadores no exato local da captura.

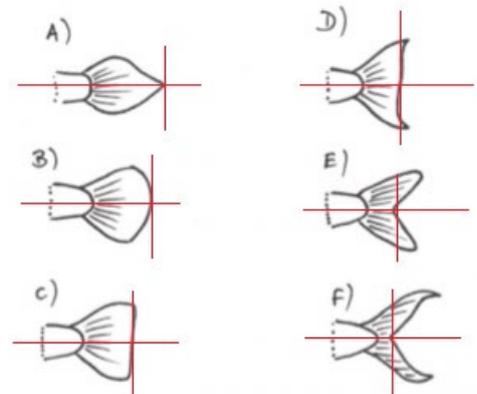
## 4. Procedimento de Aferição de peixes até 150 centímetros

**4.1. Fotos e posicionamento do peixe:** posicione o peixe sobre a Régua Oficial BGFA, totalmente esticada e em terreno plano, com a boca completamente fechada, encostando-a na parede rígida do começo da régua (retirar

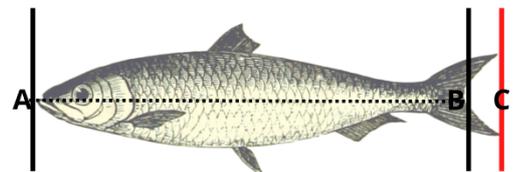
alicate, isca, anzol ou qualquer outro utensílio da boca).

**4.1.1.** Aberturas mínimas da boca do peixe, a depender da situação, poderão ser toleradas. A depender do grau de abertura apresentado, poderá ser possível a homologação, mediante a aplicação de uma penalidade, consistente no desconto de 01 cm. Ficará a critério exclusivo da BGFA interpretar a amplitude da abertura e eventual penalidade.

**4.1.2.** O rabo do peixe deve permanecer sem qualquer angulação (de forma reta), seguindo o seu corpo de forma natural e totalmente espalmado (não é válido permitir que o rabo fique para cima ou para baixo, tampouco comprimi-lo), a medida válida é sempre aquela aferida no meio/vértice da nadadeira caudal (parte central do rabo, jamais nas pontas e extremidades).



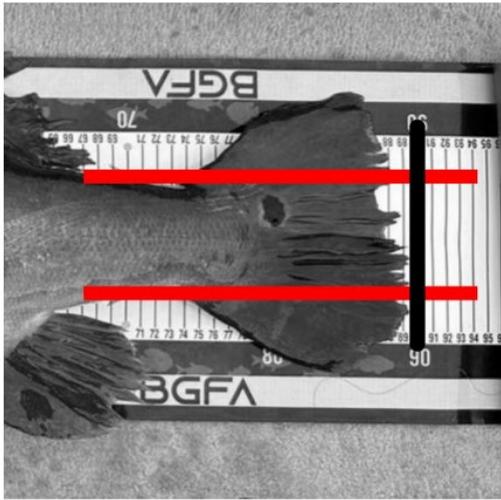
### Medidas adotadas



A medida válida é sempre aquela aferida da boca (A) até o meio/vértice (B) da nadadeira caudal. Nunca será medido na maior extremidade (C).

**4.1.3** Em peixes com rabo de formato final reto ou convexo (figuras “b”, “c” e “d”, acima), ou seja, de forma arredondada para fora, será adotada, para aferição, a maior medida

encontrada entre as duas linhas traçadas paralelamente à altura do pedúnculo caudal:



**4.1.4** Caso o peixe apresente alguma anomalia filamentosa em sua cauda (filamento que se projeta para trás), somente será considerado 01cm do filamento, para efeito de apuração da medida. A medida que ultrapassar 01 cm do filamento, será desconsiderada.



**4.1.5** No caso de peixes de couro, ou peixes que fiquem com o rabo de forma perpendicular à régua (ou seja, o rabo fica “em pé” e o peixe com barriga totalmente encostada na régua), será necessário inclinar a nadadeira caudal para o lado, para que seja possível verificar a medida exatamente no vértice da cauda.

**4.2.** Enquadre o peixe e a Régua Oficial BGFA por inteiros em sua câmera (exatamente de cima para baixo e não de lado) e mostre com clareza e exatidão a sua medida na Régua Oficial BGFA (não será permitido o aparecimento da mão ou qualquer objeto sobre os pontos de medição – cabeça e rabo do peixe - apenas poderá segurar o peixe pelo meio do seu corpo, caso seja necessário contê-lo).

**4.3.** As fotos devem ser feitas exatamente na vertical, ou seja, de cima para baixo, em um

ângulo reto. Não serão admitidas filmagens de outros ângulos, de lado, frente ou costas.

**4.4.** Nessa posição, aconselhamos que tire, ao menos, 05 (cinco) fotos, para garantir o correto enquadramento e submissão às regras.

**4.5.** Também será necessário ao menos 01 (uma) foto do pescador e o equipamento utilizado.

**4.6. Vídeo:** será apenas 01 (vídeo) e não poderá conter qualquer pausa ou interrupção até a completa soltura do peixe e comprovação de sua submersão com condições de sobrevivência.

**4.6.1.** Deve-se iniciar o vídeo mostrando a Régua Oficial BGFA totalmente esticada sobre uma superfície plana, por completo e sem o peixe ainda (apenas a régua), para que seja possível aferir se a régua é a Oficial e está em condições de ser utilizada.

**4.6.2.** Feito isso, deverá se seguir exatamente o mesmo procedimento previsto para as fotos (item 4.1. e subitens).

**4.6.3.** Quando o peixe estiver na posição correta, filme por pelo menos 05 (cinco) segundos, para garantir o correto enquadramento e submissão às regras.

**4.6.4.** Continua-se o vídeo até a completa soltura do troféu, que deve submergir com facilidade, saúde e condições de sobrevivência.

## **5. Do Descumprimento**

**5.1.** Qualquer regra do presente Regulamento que não for estritamente seguida e comprovada, poderá implicar no indeferimento da homologação, o que ficará a critério da comissão julgadora da BGFA.

## **6. Informações Gerais:**

**6.1.** Para peixes com comprimento até 150cm, deverá ele ser medido, necessariamente, nas régua básicas BGFA (que medem até 150cm). Não será permitida a medição de peixes menores de 150cm nas régua modelo XL (250cm). Para peixes maiores de 150cm, deve ser utilizada a régua modelo XL (250cm) e

utilizar a regra própria para a aferição de peixes de grande porte.

**6.2.** Todos os peixes que sejam admitidos para Recorde de comprimento devem ser medidos pelos pescadores no local da captura e libertados para que os peixes nadem por conta própria e em boas condições.

**6.3.** Não serão considerados décimos de centímetros, mas apenas números inteiros; a medição será sempre arredondada para menos. Por exemplo: um peixe que tiver medida de 90,5 cm será homologado com 90 cm.

**6.4.** Para superar um atual Recorde, basta que ultrapasse o anterior em 01 (um) centímetro.

**6.5.** Peixes de medidas iguais poderão ser homologados como empates.

**6.6.** A decisão de homologação ou não é exclusiva da Comissão de Homologação do BGFA, cuja decisão é soberana e não pode ser substituída por qualquer outra.

**6.7.** O pedido de homologação que for indeferido, pelo não cumprimento das regras, não dará ensejo à restituição das taxas pagas ou qualquer outro tipo de indenização.

**6.8.** Não serão admitidas impugnações à homologação.

**6.9.** O peixe submetido a Recorde deverá ter sido fígado e combatido, de forma exclusiva, por um só pescador. Não se admitirá ajuda no embate com o peixe, ou que se reveze com outra pessoa na briga. Somente será admitida ajuda de terceiro para livrar o peixe de eventuais enroscos e embarca-lo.

**6.9.1.** Quanto a livrá-lo do enroscos, refere-se à conduta de ajuda de um terceiro (geralmente o guia) que mergulhe e auxilie na remoção do peixe do local.

**6.9.2.** Quanto ao ato de embarcá-lo, refere-se ao auxílio prestado por um terceiro, para retirar o peixe da água ao final da briga, utilizando sua mão, passaguá, alicate de contenção, ou outro apetrecho.